



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA ESPECIAL PARLAMENTAR

São Paulo, 05 de Novembro de 2013.

Ofício SSP/AEP/SIALE Nº 377/2013

Referente Protocolado GS Nº 13.572/2013

Assunto: Requerimento de Informação Nº 0304 de 2013- a respeito de questão em pauta na Audiência Pública da Frente Parlamentar em Defesa do Idoso, realizada aos 25/09//2013 na ALESP, reforçada por matéria veiculada no jornal O Estado de São Paulo, de 11/06/2013 sobre o funcionamento das Delegacias de Polícia de Proteção ao Idoso.

Anexo: Despacho APJ/DGPAD/ 4595/2013.

Senhora Procuradora do Estado Assessora Chefe

Cumprimentando-a, venho por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência a documentação que segue em anexo, relativa ao requerimento de informação nº 0304/2013, de autoria da deputada estadual Beth Sahnão, contendo manifestação da Polícia Civil.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de apreço e consideração.

Antonio Carlos da Ponte
Secretário Adjunto da Segurança

A
Excelentíssima Senhora
Doutora Anadil Abujabra Amorim
Digníssima Procuradora do Estado Assessora Chefe
Assessoria Técnico-Legislativa – ATL - Casa Civil
Avenida Morumbi nº 4.500 - 1º andar - Sala 119.
Palácio dos Bandeirantes - São Paulo - S/ Paulo.



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



GDRP/irc
NATUREZA : DGPAD nº 013760/2013

INTERESSADO : **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo –
Deputada Beth Sahão.**

ASSUNTO : Requerimento de Informação 0304/2013, de autoria da
Deputada Beth Sahão, relativo a esclarecimentos sobre
o não funcionamento adequado das Delegacias do
Idoso.

DESPACHO : APJ/DGPAD – 4595/2013

Trata-se de Requerimento de Informação nº 0304/2013, de autoria da Deputada Estadual Beth Sahão, que solicita esclarecimentos quanto ao não funcionamento adequado das Delegacias do Idoso, de conformidade com reclamações de representantes de entidades que militam em prol dos direitos das pessoas com mais de 65 anos, durante audiência pública da Frente Parlamentar em Defesa do Idoso, realizada no dia 25 de setembro do ano em curso e em matéria do jornal “O Estado de São Paulo”, de 11 de junho de 2013, intitulada “Delegacia de Idoso não prende ninguém”.

As manifestações exaradas pelos Delegados Titulares das Delegacias de Polícia de Proteção ao Idoso instaladas no Estado giraram em torno da improcedência das alegações contidas no expediente, salientando a importância de referidas Especializadas, as quais funcionam de forma adequada e no interesse da população idosa, que é acolhida com dignidade, recebendo todas as orientações e encaminhamentos necessários, haja vista que as denúncias recebidas não

Rua Brigadeiro Tobias, nº 527 - 9º andar – Centro – CEP - 01032-001 – São Paulo – Capital.
Fax (11) 3227-3251 – Fone: (11) 3311-6696/3077



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



se restringem a prática de delitos, cuidando-se no mais das vezes de questões sociais e familiares.

Acresceram informações no sentido de que os delitos praticados contra essa parcela da sociedade ensejam, em grande parte, a elaboração de Termos Circunstanciados, já que em sua maioria, tratam-se de infrações de menor potencial ofensivo, estejam elas capituladas na legislação penal comum ou no próprio Estatuto do Idoso. Com efeito, essa assertiva decorre de que esses delitos prescrevem penas de detenção e, mesmo nos crimes apenados com reclusão, grande parte não excedendo os quatro anos, cabe arbitramento de fiança pelo Delegado de Polícia, não havendo, portanto, o encarceramento do autor. Ademais, as medidas de Polícia Judiciária tem sido adotadas por essas unidades policiais, inclusive com representação pela Prisão Preventiva e requerimento de Medidas Protetivas de Urgência previstas na Lei Maria da Penha, pedidos de internação compulsória e, em alguns casos, pedidos de abrigo para os idosos em situação de vulnerabilidade.

Portanto, infundada a abordagem jornalística, realizada com base na audiência pública supramencionada, na medida em que a Polícia Civil, nos limites legais, tem executado todas as ações visando a proteção do idoso, de modo que entendemos fosse o caso de ampliação de sua rede de atendimento integrado, para torná-lo ainda mais eficaz.

Assim informado, restitua-se à **Assessoria Especial Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública.**

São Paulo, 25 de outubro de 2013.

VALMIR EDUARDO GRANUCCI
Delegado Geral de Polícia Adjunto

Rua Brigadeiro Tobias, nº 527 - 9º andar - Centro - CEP - 01032-001 - São Paulo - Capital.
Fax (11) 3227-3251 - Fone: (11) 3311-6696/3077